

PORTARIA Nº 3617 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPTÃO, portaria nº 06 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, e Edital nº 09 de 20 fevereiro de 2024, que divulgou seus deferimentos e indeferimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério, com lotação na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, **MARINA PETENUSSO DUARTE**, matrícula funcional **1000, LICENÇA COM VENCIMENTOS**, prêmio por assiduidade, pelo período de **01 de agosto de 2024 a 01 de novembro de 2024**, no período vespertino.

§1º A concessão tem como referência o período aquisitivo de 01/10/2015 a 01/10/2020.

§2º A concessão se deu através do Processo nº 219 de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A fruição da licença com vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada a partir da data de fruição e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 05 (cinco) anos do término da anterior.

Art. 3º - A revogação da concessão de licença especial poderá ocorrer antes do período de usufruto quando inconveniente para o interesse público, de acordo com o disposto no art. 17 da Portaria nº 2249/2023 e conforme prevê a Lei Municipal nº 597/1972, o qual subsidia aos servidores do município o disposto no Estatuto dos servidores estaduais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de fevereiro de 2024.

Adriana Assumpção
Secretária Municipal de Educação e Esporte